



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DA VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
Site: www.manacapuru.am.gov.br/ E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

REQUERIMENTO Nº 672/2024.

AUTORA: VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES

ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU - **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - **RODRIGO FÁBIO BALBI SARAIVA SOLICITANDO**, COMPRA DE UM APARELHO ENDOSCOPIA PARA O HOSPITAL LÁZARO REIS NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Manacapuru é um município distante da Capital Manaus cerca de 85 km e as dificuldades são muitas para um município polo que recebe demandas de saúde de quase todos os município dessa região metropolitana do Solimões onde este exame apenas esta disponível em clinicas particular ou através do sistema conhecido como SISREG encaminhados a Manaus o qual uma solicitação de **URGÊNCIA**, demora meses.

A endoscopia permite que o médico especialista examine as paredes da parte superior do aparelho digestivo, o que inclui: esôfago, estômago e duodeno. Ela as viabiliza diretamente, resultando numa avaliação mais precisa e sensível das lesões mucosas do que os demais exames por imagens, permitindo, além disso, a obtenção de espécimes de biópsia de tecidos das lesões encontradas e a possibilidade de se efetuar intervenções terapêuticas. Entre as suas principais e mais importantes utilizações estão:

Investigação de sintomas – azia, náuseas, vômitos, dor ou desconforto abdominal, má digestão, dificuldade em deglutir, hemorragia digestiva.

Diagnóstico – causas de anemia e diarreia, colheita de biópsias, detecção de tumores, esclarecimento de alterações identificadas em outros exames. Gastrites e úlceras são exemplos de doenças facilmente diagnosticadas pela endoscopia.

Tratamento – dilatação esofágica, remoção de corpos estranhos, excisão de pólipos, fulguração de vasos anômalos, injeção endoscópica de fármacos ou aplicação de cliques ou bandas elásticas para controle de hemorragias digestivas.

Por esses motivos é que estou encaminhando essa demanda para ser apreciada com muito carinho a pedido dos cidadãos deste município.

Isto posto conto com o apoio dos nobres pares para apreciação da presente matéria. Baseado na Lei de Acesso a Informação de nº 12.527/2011 em seu Art. 5º - XXXIII e Lei Municipal Nº 377 de 17 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o acesso a informação e que estabelece o prazo de até (20) vinte dias para apresentação de resposta.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 22 de março de 2024.

LINDYNÊS LEITE PERES

Vereadora

Vereadora - União Brasil 44

E-mail: vereadoralindaleite@gmail.com